

Câmara Municipal
Lagoa da Confusão

APROVADO

EM 18 / 02 / 97

(8x0) 3º VOTAÇÃO

[Signature]



ESTADO DO TOCANTINS

Câmara Municipal
Lagoa da Confusão

APROVADO

EM 14 / 02 / 97

(7x0) 1º VOTAÇÃO

[Signature]

Ass. Recepção

PROCESO DE LEI Nº 003/97.

Lagoa da Confusão

APROVADO

"Dispõe sobre criação de Escola Pré-infantil e Primária no setor Vila Nova e determina outras providências".

EM 17 / 02 / 97

(8x0) 2º VOTAÇÃO

[Signature]

A Câmara Municipal de Lagoa da Confusão - To., DECRETA:

- Art. 1º - Fica criada a Escola Pré-infantil e Primária no Setor Vila Nova
- Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a agariar verbas e criar toda infra-estrutura necessária para edificação da obra.
- Art. 3º - Fica denominada com o nome de FABRÍCIO MARQUES PANTA.
- Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA:

Principal razão deste projeto de lei, deve-se ao fato de grande número de crianças e adolescentes que reside naquele setor e que a previsão habitacional será mais para a região do novo setor e ali ainda não dispõe de uma unidade escolar.

A meta dos governos Federal, Estadual e Municipal é erradicar o analfabetismo no País. Quanto a nomeação da Escola é em homenagem a memória de jovem ~~xxxxx~~ criança cheia de vida que cursava o Pré-infantil e sofreu um grave acidente levando-a a morte, como todos têm conhecimento.

Certo de sua compreensão e apoio. Desde já agradecemos a todos.

Sala das Sessões em 04 de janeiro de 1.997.

Mauro Ivan Ramos Rodrigues

-Vereador-

João Carlos Ribeiro Lucas

-Vereador-